

ORDEM DE SERVIÇO N. 024/2022

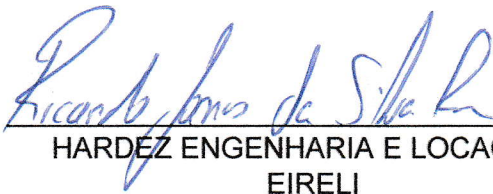
Contrato N.º: 03812022PSOBRAL **Cód. da Obra:** 03812022PSOBRAL01
Contrato Cliente: 24/2022-SEINFRA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SEINFRA
Contratada: HARDEZ ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI
CNPJ: 21.508.113/0001-72
Endereço: RUA CORONEL ANTÔNIO MENDES CARNEIRO, 229 - CENTRO, SOBRAL/CE

Autorizamos a empresa HARDEZ ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI, a iniciar a obra/serviço de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DO SERVIDOR PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, conforme projeto básico e especificações técnicas.

Prazo de execução: 90 (noventa) dias corridos, conforme cláusula contratual.

Valor global da Obra: R\$ 310.278,27 (trezentos e dez mil e duzentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos).

Sobral, 10 de Março de 2022



HARDEZ ENGENHARIA E LOCACOES
EIRELI

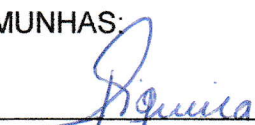
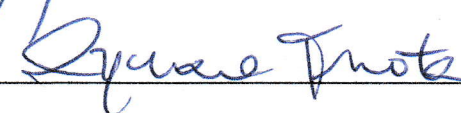


DAVID MACHADO BASTOS
Secretário da SEINFRA

Recebi em,

10 / 03 / 2022

TESTEMUNHAS:

1.  _____
2.  _____

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2022-SEINFRA - PROCESSO Nº P153348/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.080.605/0001-30, representada pelo Sr. JOSÉ RANIERE CUSTÓDIO PONTES DE AZEVEDO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 009/21-SEINFRA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO ENTORNO DA PRAÇA DO BAIRO DOM JOSÉ, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/21-SEINFRA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 552.127,58 (quinhentos e cinquenta e dois mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e oito). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 28.01.15.451.0040.2360. 0000.33.90.39.00 .1001.0000.00 (Tesouro Municipal). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Paulo de Siqueira Prado, Coordenador de Edificações da SEINFRA. PRAZO: O prazo de execução será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - José Ranieri Custódio Pontes de Azevedo - Representante da CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 24/2021-SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DO SERVIDOR PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: 24/2022-SEINFRA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 21.508.113/0001-72. VALOR DA OBRA: R\$ 310.278,27 (trezentos e dez mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos). Autorizamos a empresa HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI a iniciar os serviços de DE ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DO SERVIDOR PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 310.278,27 (trezentos e dez mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos). Sobral/CE, 10 de março de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022 - SETRAN - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, neste ato representada pela Secretária Executiva da Secretaria do Trânsito e Transportes, Sra. LIA PONTES SOUSA. CONTRATADO: RADIO TAXI CAPITAL FORTALEZA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 63.303.267/0001-78, neste ato representada por Luiz Carlos Bandeira de Mello. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 155/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato para futuras e eventuais contratações de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de transporte terrestre de passageiros para os servidores, empregados e colaboradores, da Prefeitura Municipal de Sobral - PMS, por meio de táxi e por demanda, devendo ser disponibilizado pela contratada solução tecnológica que possibilite a operação e a gestão das solicitações das corridas, através de aplicação web e aplicativo mobile, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 253.502,16 (Duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e dois reais e dezesseis centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3201.26.122. 0454.2483. 0000.33903 900.1.50 0.0000.00 e 3201.2.6.45 2.0454 .2484.0000. 3390390 0.1500.0 000.00 FISCALIZAÇÃO: Os objetos deste Contrato serão acompanhados pelo Sr. Igor Sales de Sousa, Coordenador da Célula de Gestão de Frota, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. Sobral/CE, 09 de março de 2022. LIA PONTES SOUSA - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SETRAN - FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES - COORDENADOR JURÍDICO DA SETRAN.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 015/2019 - SEDHAS - SUB-ROGANTE: Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social, representada por sua SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a Sra. ANDREZZA AGUIAR COELHO. SUB-ROGADO: Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, representada por sua SECRETÁRIA MUNICIPAL DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE. ANUENTE: EMPRESA JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.421.445/0001-27, representada neste ato por JOÃO PAULO QUEIROZ DE OLIVEIRA. DO OBJETO: Por este termo de SUB-ROGAÇÃO, a SUB-ROGANTE, Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social, transfere para a SUB-ROGADA, Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, todos os direitos, deveres e obrigações do Contrato nº 015/2019 - SEDHAS, mantido pela SUB-ROGANTE, a Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social, e a Empresa JP Serviços e Locações Eireli, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 58 UNIDADES HABITACIONAIS, LOCALIZADA NO BAIRO COHAB II, EM SOBRAL/CE. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo de sub-rogação tem como fundamento os artigos 346 a 351 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil. DA ACEITAÇÃO: A SUB-ROGADA, Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, declara aceitar a SUB-ROGAÇÃO constante deste Termo, passando em consequência a ser titular do contrato nº 015/2019 - SEDHAS, com os respectivos aditamentos, assumindo, a partir da data de assinatura deste Termo, todos os direitos e deveres decorrentes do Contrato SUB-ROGADO, obrigando-se a cumpri-lo integralmente. DA ANUÊNCIA: A ANUENTE, a EMPRESA JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, declara estar de acordo com a SUB-ROGAÇÃO e a prosseguir na execução do contrato SUB-ROGADO, cumprindo integralmente todas suas cláusulas e condições. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente. DA VIGÊNCIA: Os efeitos jurídicos da sub-rogação terão efeitos a partir do dia da sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 01 de Março de 2022. Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Raimundo Nonato Arcanjo Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

EXTRATO DO TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 035/2018 - SEDHAS - SUB-ROGANTE: Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social, representada por sua SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a Sra. ANDREZZA AGUIAR COELHO. SUB-ROGADO: Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, representada por sua SECRETÁRIA MUNICIPAL DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE. ANUENTE: EMPRESA SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.461.059/0001-26, representada neste ato por RAIMUNDO CLERTON FERNANDES DE MATOS. DO OBJETO: Por este termo de SUB-ROGAÇÃO, a SUB-ROGANTE, Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social, transfere para a SUB-ROGADA, Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, todos os direitos, deveres e obrigações do Contrato nº 035/2018 - SEDHAS, mantido pela SUB-ROGANTE, a Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social, e a Empresa Santo Expedito Serviços e Construções Ltda, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DAR CONTINUIDADE À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE 42 (QUARENTA E DOIS) IMÓVEIS DOS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO DE PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO BAIRO JOSE EUCLIDES - PT 0342881-81 QUE ESTABELECE A RECONSTRUÇÃO FR IMÓVEIS DE TAIPA EM UNIDADES HABITACIONAIS EM ALVENARIA COM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, de acordo com especificações contidas nos anexos do presente Edital. Em regime de Empreitada por Preço Unitário. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo de sub-rogação tem como fundamento os artigos 346 a 351 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil. DA ACEITAÇÃO: A SUB-ROGADA, Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, declara aceitar a SUB-ROGAÇÃO constante deste Termo, passando em consequência a ser titular do contrato nº 035/2018 - SEDHAS, com os respectivos aditamentos, assumindo, a partir da data de assinatura deste Termo, todos os direitos e deveres decorrentes do Contrato SUB-ROGADO, obrigando-se a cumpri-lo integralmente. DA ANUÊNCIA: A ANUENTE, a EMPRESA SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.,